

INSTITUTO DE GESTÃO DE REGIMES DA SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de Despacho n.º 1321/2005 de 30 de Agosto de 2005

Por despacho do presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, de 21 de Julho de 2005:

Foi autorizado a licença sem vencimento por um período de trinta dias e com início a partir de 10 de Agosto de 2005, a pedido do assessor principal do quadro deste Instituto, Carlos Henrique da Costa Neves.

10 de Agosto 2005 . – A Chefe de Secção, *Maria Manuela de Sousa Arruda*.